



Casa de Manoel Mizael de Lima
Rua João Pessoa, 63 – Remígio (PB).
CEP: 58.398-000 – C.N.P.J: 24.225.690/0001-45

GAB-VER-JR/ REQUERIMENTO Nº. 04/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, a devida apreciação e consequente votação da matéria que ora se apresenta, e que depois de aprovada, seja enviada cópia deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB, para as providencias que se requer, bem como, as demais autoridades competentes, para que sejam tomadas as seguintes providencias:

I- DA JUSTIFICATIVA:

É de praxe o reajuste dos vencimentos do magistério, na data base fixada pela Lei do FUNDEB e o Estatuto do Magistério, devendo ocorrer este reajuste no mês de janeiro. Bem como, o pagamento do 1/3 de férias constitucional, o que deve também ocorrer no mês de férias do servidor, no presente caso, em janeiro.

Desse modo, se faz necessária a adequação dos vencimentos dos professores do município em 7,64 %.

II – DO PEDIDO

1. Que seja reajustado o vencimento dos professores ativos e inativos no percentual de 7,64%;

WP



Casa de Manoel Mizael de Lima

Rua João Pessoa, 63 - Remígio (PB).

CEP: 58.398-000 - C.N.P.J: 24.225.690/0001-45

2. Que seja o presente reajuste pago desde janeiro último, na forma de pagamento retroativo;
3. Que seja pago o 1/3 de férias constitucional no mês em curso, como forma de cumprimento da legislação em vigor.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Remígio/PB,
em 07 de fevereiro de 2017.


João Rafael de Souto Delfino

- Vereador -